DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 25 de junho de 2025 | Ano V | Edição nº 823

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Licitação 11
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11

Departamento de Recursos Humanos 15
Atos de Pessoal 15
Portarias 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3403 , DE 25 DE JUNHO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 25 de JUNHO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 105	08.244.0014.1002.0000 4.4.90.52.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		15.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 07 05 FUNDEB				
Ficha: 173	12.361.0026.1002.0000 4.4.90.52.00	FUNDEB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				165.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/84DE2CC75C2447DE8FDBF7B9EA37D559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3403 , DE 25 DE JUNHO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			
Ficha: 159	12.361.0024.1008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-75.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFANTIL			
Ficha: 167	12.365.0025.1015.0000	ENSINO INFANTIL		-75.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 13 02	DESENVOLVIMENTO			
Ficha: 280	23.691.0039.1032.0000	DESENVOLVIMENTO		-15.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-165.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/84DE2CC75C2447DE8FDBF7B9EA37D559

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
84DE2CC75C2447DE8FDBF7B9EA37D559

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 25/06/2025 16:12:03
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/84DE2CC75C2447DE8FDBF7B9EA37D559

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3404, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei Complementar nº 109/2021, que institui a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bofete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 109, de 08 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que a Imprensa Oficial constitui o meio oficial de divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, com efeitos legais a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO que o atraso na publicação interfere diretamente na contagem de prazos legais e administrativos, podendo gerar insegurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bofete deverá ser publicada impreterivelmente até às 17h00 (dezessete horas) do respectivo dia de veiculação.

Art. 2º Os órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal deverão encaminhar os atos e materiais a serem publicados até às 16h00 (dezesseis horas) do mesmo dia.

Art. 3º Excepcionalmente, após o horário previsto no artigo anterior, somente serão admitidas publicações em edição extra da Imprensa Oficial Eletrônica nos casos de comprovada urgência e relevante interesse público, mediante justificativa prévia do responsável pela publicação.

Art. 4º As publicações enviadas após o horário estabelecido no art. 2º deste Decreto, salvo aquelas autorizadas como edição extra, serão publicadas no próximo dia útil, para todos os efeitos legais.

Art. 5º O descumprimento dos horários e prazos estabelecidos neste Decreto ensejará a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, 25 de junho de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F370F54C530C4C8EB234FA43135CA4C7

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
F370F54C530C4C8EB234FA43135CA4C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 25/06/2025 16:44:55
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F370F54C530C4C8EB234FA43135CA4C7

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3405, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Procedimento Administrativo Sancionador – PAS – no âmbito da Prefeitura Municipal de Bofete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o aumento no número de procedimentos administrativos instaurados para apuração de irregularidades cometidas por empresas contratadas pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior celeridade e uniformidade na condução desses processos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, imparcialidade e moralidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bofete, a Comissão Especial de Procedimento Administrativo Sancionador – PAS, destinada à apuração de possíveis irregularidades cometidas por pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública Municipal, com vistas à eventual aplicação de sanções administrativas, observando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública.

§ 1º As reuniões e audiências da Comissão terão caráter reservado.

§ 2º As reuniões serão registradas em atas, contendo as deliberações adotadas.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, sendo um um Presidente e dois membros, todos designados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria.

§ 1º O Presidente deverá possuir nível superior completo.

§ 2º É vedada a designação para compor a Comissão de cônjuge, companheiro ou parente do investigado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 3º Um dos membros poderá ser designado como secretário da Comissão, por ato do Presidente.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B31F9794DE64134BB8D01E6070D9D27

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 4º A jornada de trabalho dos membros da Comissão será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo, sempre que necessário, ser dedicada integralmente aos trabalhos da Comissão.

Art. 5º O Procedimento Administrativo Sancionador se desenvolverá nas seguintes fases:

I – Instauração;

II – Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III – Julgamento.

Art. 6º O prazo para conclusão do processo sancionador será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da portaria de abertura, podendo ser prorrogado por período igual, mediante justificativa fundamentada e com autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Os membros da Comissão de Procedimento Administrativo Sancionador farão jus à gratificação correspondente a 20 % (vinte por cento) do salário base, durante o período de efetivo exercício na Comissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, 25 de junho de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B31F9794DE64134BB8D01E6070D9D27

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
1B31F9794DE64134BB8D01E6070D9D27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 25/06/2025 16:44:42
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B31F9794DE64134BB8D01E6070D9D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (GARIS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br; licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; INÍCIO DA FASE DE LANCES: 14/07/2025, às 09h30; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 25 de junho de 2025. Eugênio Carlos Alves – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, LIMPEZA E RECEPÇÃO, POR MEIO DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA. O OBJETO DO CERTAME CARACTERIZA-SE COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br; licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; INÍCIO DA FASE DE LANCES: 14/07/2025, às 14h00; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 25 de junho de 2025. Eugênio Carlos Alves – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOFETE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br; licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; **NOVA DATA:** 10/07/2025, às 09h30; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 24 de junho de 2025. Eugênio Carlos Alves – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – SRP 08/2025; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DO PF - PREÇO FÁBRICA DA TABELA DA CMED/ANVISA SÃO PAULO, PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto por lote; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br; licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; **NOVA DATA**: 10/07/2025, às 14h30; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 25 de junho de 2025. Eugênio Carlos Alves – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5770
De 25 de junho de 2025.

"Altera a Portaria n°. 5764 de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre designação de servidor público do Quadro de Pessoal Emprego de Provimento Permanente e Temporário para exercer a Função em Comissão, Quadro de emprego Permanente - Funções em Comissão".

Considerando a vigência da Lei Complementar n° 53 de 01 de março de 2011;

Considerando a vigência da Lei Complementar n°.53, de 26 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de corrigir a Portaria já publicada.

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1°- Designar a servidora Sra. **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BAVA**, ocupante do emprego de **PROFESSORA DE PORTUGUES-PEB-II** com sede de controle e exercício na EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos, com nível salarial de R$27,04 (Vinte e sete reais e quatro centavos) a hora aula, do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente e Temporário, para responder a função em comissão de **PROFESSORA ORIENTADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, fazendo jus a 30% (Trinta por cento), de gratificação sobre o salário-base, enquanto pendurar a designação, conforme o artigo 3° da Lei Complementar n°155, de 26 de maio de 2025, Empregos de Provimento Permanente - Funções em Comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ficando afastada de sala de aula no período em que exercer a função.

Parágrafo Único - Pela responsabilidade da função de Professora Orientadora Pedagógica do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) a docente não fará jus a ampliação de jornada permanecendo com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas aulas semanais, decorrente da jornada do cargo efetivo.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/219852AA4696402CB6C1A22834F7290E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 25 de junho de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/219852AA4696402CB6C1A22834F7290E

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
219852AA4696402CB6C1A22834F7290E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 25/06/2025 08:15:54
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 25/06/2025 16:37:31
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/219852AA4696402CB6C1A22834F7290E